

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS





ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Número da Inscrição Municipal 99148862		CNPJ da Empresa 50.109.952/0001–16
Data de Emissão 04/07/2023	Data do Início da Atividade 28/03/2023	Validade INDETERMINADA

Nome da Empresa

SUCALOG COMERCIO E LOGISTICA LTDA

Endereço da Empresa

AV LEANDRO DA MOTA, 1140, :GALPÃO – VILA SAO SEBASTIAO. CEP: 25065175. DUQUE DE CAXIAS – RJ

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [2] Atividade de Risco I - Baixo Risco. | [6] Atividade de Risco III - Alto Risco.

Atividade Econômica Principal

4687703 [6] - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS

Atividades Secundárias

4930201 [2] – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

4930202 [2] - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,

INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

7020400 [2] – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Observação 1

O alvará automatizado, ou seja, gerado automaticamente com o nº do CNPJ no lugar do nº da Inscrição Municipal, NÃO é um documento permanente, válido somente para o trâmite junto à Prefeitura, devendo ser convertido em Alvará Online definitivo no prazo de trinta (30) dias a partir de sua emissão, após o cumprimento virtual das exigências do protocolo.

É dispensada a renovação do Alvará de Localização e Funcionamento, bem como a emissão do cartão de inscrição municipal nos termos do Art. 154, § 1º, da Lei nº 1664/2002.

Observação 2

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção a saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões, que seguirão legislações específicas, tanto na esfera Municipal, quanto nas esferas Estadual e Federal, especialmente MEIs, MEs e EPPs, com fulcro na Lei 2.884/2017.

Observação 3



